



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 3.603, DE 11 DE MAIO DE 2000.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 163.412,77 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), com recurso de que dispõe o Decreto Municipal nº3.434 de 08 de setembro de 1999.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, **DECRETA**:

Considerando o Decreto nº3.434, de 08 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando nº017/SMF/00, que informa o ingresso da importância de 163.412,77 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS);

Considerando que tais recursos devem ser destinados à melhoria de trânsito no Município, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de 163.412,77 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), na seguinte dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	DDUD	12.03.16915751.032	4.1.1.0.09	163.412,77

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a receita proveniente de vistorias de veículos na exploração de das linhas municipais, como prevê o artigo 39 da Lei nº 1.469, de 20 de agosto de 1999 e em conformidade com artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 11 de maio de 2000.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal